



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRÂNSITO E TRANSPORTE  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



## **MEMORIAL DESCRIPTIVO**

**REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA PRAIA DAS AREIAS BRANCAS**



## DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

**Projeto:** Revitalização e Urbanização da Praia das Areias Brancas

**Endereço:** Rua Adil Bentes, s/n.

**Proprietário:** Prefeitura Municipal de Rosário do Sul

**Responsável técnico:**

Arq.<sup>ª</sup> e Urb.<sup>ª</sup> Bruna Fagundes | CAU nº A155895-1 - PORT. Nº 0970/ 2019

Eng.<sup>º</sup> Civil Petrônio Faccin | CREA-RS 157.861 - PORT. Nº 0580/ 2013

## GENERALIDADES

O presente memorial visa complementar o projeto arquitetônico e tem por finalidade fornecer subsídios relativos a quantidades, referências, especificações e formas de execução dos serviços que envolverão **o projeto de Revitalização e Urbanização da Praia das Areias Brancas**, situado na Rua Adil Bentes, s/n na Cidade de Rosário do Sul – RS.

Juntamente com o projeto arquitetônico deverão ser observados os projetos complementares, detalhamentos, suas respectivas especificações, quantitativos e orçamentos para a perfeita execução da obra.

Os serviços descritos são complementados pelo Orçamento financeiro, e Cronograma quantitativo financeiro de parte integrante dos serviços contratados com os projetos complementares, portanto não fazendo parte deste documento.

Eventuais dúvidas e divergências que possam ser observadas neste memorial, no projeto arquitetônico e demais documentos que compõe o material necessário à execução das obras, deverão ser esclarecidas previamente e diretamente com os autores do projeto arquitetônico e fiscal da obra.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

- Todo desenvolvimento do trabalho, relacionado à técnica de execução, material empregado, segurança do trabalho, deverão obedecer às normas e especificações aprovadas e recomendadas pelos órgãos competentes (Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT; Legislações vigentes, etc...) referentes à execução de obras civis.



- Todas as especificações são complementadas pelos projetos e detalhes de execução, devendo ser integralmente cumpridas. As indicações do Memorial Descritivo, em caso de divergência com as do Projeto Arquitetônico e Complementares deverão ser comunicadas a Fiscalização para ser dada a resolução final. Nas diferenças de cotas e medidas em desenho, prevalecerão sempre os valores escritos.

- Todos os materiais empregados na obra deverão ser de primeira qualidade e serão submetidos a exame e aprovação da fiscalização da obra.

- A não descrição de um material ou serviço deverá ser entendida como de primeira qualidade e primeiro uso e estar de acordo com as Normas Brasileiras, especificações e método da ABNT.

- Os materiais, de um modo geral (madeiras, metais, fibrocimentos, tintas, elétricos, etc.) deverão ser de marcas que possuam o Certificado de Qualidade (INMETRO, IPT, CIENTEC ou equivalente), em modelos de lançamento recente e de marcas consagradas pelo uso e aplicação, toda e qualquer similaridade deverá ser reconhecida pelo mercado em termos de preço, qualidade, e aceita pela Contratante.

- Toda aplicação de material industrializado ou de emprego especial deverá obedecer de acordo com as recomendações de seus fabricantes.

- A mão-de-obra empregada deverá ser qualificada e capacitada a executar o serviço requerido. Toda técnica construtiva utilizada deverá seguir a todos os preceitos normativos.

- Todos os serviços terão os arremates, acabamentos e adaptações que se fizerem necessários e perfeitamente executados. Caso algum material tenha sido empregado indevidamente, ou tenha sido impugnado pela fiscalização, deverá ser removido sem qualquer custo para a Contratante.

- Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, logo após o recebimento da ordem de serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes desses serviços e materiais utilizados.

- Eventuais indicações de serviços e/ou materiais constantes no Memorial Descritivo e não explícitos na Planilha Orçamentária, estão embutidos e orçados nos respectivos itens da mesma.



- Os materiais reutilizados, resultante de demolição, serão destinados conforme orientação da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento.

- A CONTRATADA deverá manter em seu canteiro de obras, o diário de obras devidamente atualizado, constando o efetivo diário do pessoal, atividades executadas, e o registro de qualquer observação e/ou dúvidas ocorridos durante o andamento do serviço, tanto por parte de CONTRATADA quanto da FISCALIZAÇÃO.

- Após a assinatura do Contrato, a Contratada deverá apresentar as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART de execução das obras e serviços devidamente quitados.

- O pagamento das taxas (ART, Alvarás, Licenças, Tributos, Impostos, etc.), referentes à execução da obra, correrá por conta da Contratada. Será responsabilidade da Contratada os encaminhamentos e o recolhimento de todas as taxas referentes a execução das obras. As despesas com taxas, canteiro de obras, instalações provisórias, placas, tapumes, vigia, etc..., foram incluídas no B.D.I. Na conclusão da obra, a Contratada entregará o Termo de Garantia contra qualquer defeito encontrado na execução da obra pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data do Termo de Recebimento da mesma.

- A Fiscalização da obra, ao entregar o Termo de Recebimento, receberá em contrapartida o Termo de Garantia.

- Antes da execução da etapa de concretagem dos elementos de infra-estrutura e estrutura (vigas, blocos, baldrames, pilares, cintas...), deverá ser solicitada vistoria da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento.

**Instalação da Obra:** Ficarão a cargo exclusivo da Contratada, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo todo aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias a execução dos serviços provisórios, tais como: barracão, andaimes, tapumes, cercas, instalações de luz, de água, etc.

Recomendações complementares:

- O canteiro de obras apresentar-se-á arrumado, limpo e com passagens livres e desimpedidas.



- As vias de circulação e passagens serão mantidas livres de entulhos, sobras de material, materiais novos, equipamentos e ferramentas.
- O entulho e quaisquer sobras de materiais serão regularmente removidos. Por ocasião da remoção serão tomados cuidados especiais de forma a evitar poeiras e riscos eventuais.
  - Não será permitido o acumulo de entulho na via pública.
  - A queima de lixo é proibida no canteiro de obra.
  - Cabe à contratada vistoriar e fotografar as edificações vizinhas com o intuito de documentar-se contra eventuais reclamações.
  - As obras deverão ser entregues limpas e acabadas, isentas de vestígios de obra.
  - No caso de eventual discrepância entre o projeto e as reais condições existentes no local, será procedida a comunicação imediata a FISCALIZAÇÃO, quando será decidida a posição técnica a ser tomada.

## **1. AMPLIAÇÃO DO PALCO**

### **1.1. LOCAÇÃO DA OBRA**

A locação da obra será feita por método convencional a partir da utilização de tábuas corridas.

### **1.2. FUNDAÇÃO RADIER**

**1.2.1. Compactação mecânica do solo:** Será executada a compactação do solo através de Compactador de solos tipo placa vibratória a fim de preparar o local para execução do Radier.

**1.2.2. Montagem de formas:** A planta das formas será parte integrante do Projeto Estrutural, sendo que sua execução deverá atender às prescrições constantes na NBR 6118/2007 e às demais normas pertinentes aos materiais empregados (madeira e aço e outros previamente aprovados))

**1.2.3. Concretagem:** O Concreto será do tipo usinado e deverá ter resistência mínima de 30 Mpa e a ferragem, aço CA – 50 8 mm.



### 1.3. PAREDES E PILARES

**1.3.1. Execução e compactação de aterro:** Remoção de solo e compactação com soquete ou compactador de solo tipo sapo.

**1.3.2. Escavação mecanizada:** Será realizada escavação mecanizada com retroescavadeira das valas com profundidade até 1,50 metros com largura de 0,80 metros a 1,50 metros.

**1.3.3. Alvenaria de blocos de concreto estrutural:** As paredes de alvenaria serão executadas em bloco estrutural servindo não só como vedação, mas também como estrutura. Os blocos são da família “29” - 14x19x29. Conforme o projeto.

**1.3.4. Montagem de formas:** A planta das formas será parte integrante do Projeto Estrutural, sendo que sua execução deverá atender às prescrições constantes na NBR 6118/2007 e às demais normas pertinentes aos materiais empregados (madeira e aço e outros previamente aprovados)

**1.3.5. Concretagem dos pilares:** O Concreto será do tipo usinado e deverá ter resistência mínima de 25 Mpa.

**1.3.6. Execução do piso:** O piso do setor a ser ampliado no placo será um contrapiso de concreto usinado moldado in loco não armado.

**1.3.7. Pintura (selador acrílico + tinta acrílica):** O corpo da estrutura metálica receberá imunização a partir de duas demãos de pintura (esmalte alto brilho e esmalte acetinado).

### 1.4. COBERTURA

**1.4.1. Estrutura metálica:** A estrutura da cobertura será metálica com perfil tubular e deve seguir as especificações do Projeto Arquitetônico.

**1.4.2. Telhamento:** Será utilizada para vedação da cobertura telha ondulada de alumínio com inclinação de 10%

**1.4.3. Pintura:** O corpo da estrutura metálica receberá imunização a partir de duas demãos de pintura (esmalte alto brilho e esmalte acetinado).



## 1.5. RAMPA DE ACESSIBILIDADE

A rampa de Acessibilidade, que assegura acesso universal e independente de Pessoas com Deficiências a locais com níveis diferentes, será executada e deverá estar conforme à NBR 9050/2015.

**1.5.1. Execução e compactação de aterro:** Remoção de solo e compactação com soquete ou compactador de solo tipo sapo.

**1.5.2. Escavação mecanizada:** Será realizada escavação mecanizada com retroescavadeira das valas com profundidade até 1,50 metros com largura de 0,80 metros a 1,50 metros.

**1.5.3. Alvenaria de blocos de concreto estrutural:** A alvenaria será executada em bloco estrutural servindo não só como vedação, mas também como estrutura. Os blocos são da família “29” - 14x19x29, conforme projetos Arquitetônico e Estrutural.

**1.5.4. Execução do piso:** O piso da rampa de acessibilidade será um contrapiso de concreto usinado moldado in loco não armado.

**1.5.5. Guarda-corpos:** Este elemento será em aço galvanizado de seção tubular e terá 1,10 m de altura, conforme Projeto Arquitetônico.

**1.5.6. Piso tátil:** O piso tátil em Ladrilho Hidráulico, que assegura acessibilidade a portadores de deficiência visual, será executado e deverá estar conforme a NBR 9050/ 2015.

**1.5.7. Pintura:** O corpo da estrutura metálica receberá imunização a partir de duas demãos de pintura (esmalte alto brilho e esmalte acetinado).

## 1.6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

**1.6.1.** Será instalada rede elétrica no palco, junto a parede central com altura elevada a fim de evitar alagamento do setor elétrico devido as enchentes.

## 1.7. PASSEIO DE ACESSO

**1.7.1.** Será executado piso para passeio de acesso ao palco com todas as etapas de execução de passeio tais como Escavação mecanizada, execução e compactação e aterro, execução de piso de concreto armado usinado 30 Mpa.



## **OBSERVAÇÕES FINAIS**

Na entrega da obra será realizada uma verificação por parte da Contratante para constatar a execução de todos os serviços contratados, conforme projetos e especificações, considerando a qualidade e o funcionamento de todas as instalações.

A verificação de qualquer erro, imperfeição ou omissão implicará na imediata recuperação das partes em desacordo ou com algum tipo de comprometimento. Após a verificação a contento de todos os itens executados, a Contratante fornecerá Termo de Recebimento de Obra, e receberá em contrapartida por parte da Contratada, o Termo de Garantia da Obra.

Rosário do Sul, 11 Novembro de 2019.